



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 093/2022

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO
A ENTIDADE ABEMEC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso gratuito de um automóvel Fiat Mobi Like, cor branca, placas IXZ0363, ano 2017, nº do registro patrimonial 16594, Chassi nº 9BD341A5XJY480347, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para a Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, ABEMEC, com sede na Avenida Santa Rosa, nº 760, neste Município, com o CNPJ nº 88.759.816/0001-44, para uso exclusivo nas atividades sociais desenvolvidas.

Parágrafo Único - A cessão de uso será precedida de Termo de Cessão de Uso, no qual fique resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução do bem e definido o prazo de uso de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até iguais períodos, enquanto for necessário e houver o interesse público.

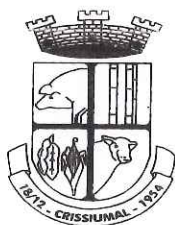
Art. 2º - Durante o período em que o veículo estiver cedido as despesas relacionadas ao mesmo serão de responsabilidade da ABEMEC.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.432/2016 de 17 de maio de 2.016.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 093/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa à autorização para o Município poder realizar a Cessão de Uso de um veículo de um automóvel Fiat Mobi Like, cor branca, placas IXZ0363, ano 2017, nº do registro patrimonial 16594, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para a Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, ABEMEC, com sede na Avenida Santa Rosa, nº 760, neste Município, com o CNPJ n.º 88.759.816/0001-44, para uso exclusivo nas atividades sociais desenvolvidas.

A Cessão de Uso do veículo se faz necessária neste momento para substituir o veículo Fiat Uno que havia sido cedido pelo Município a ABEMEC no ano de 2016, com base na Lei Municipal n.º 3.432/2016, veículo esse que atualmente se encontra sem condições de uso, pelo desgaste ocorrido devido aos longos anos em foi utilizado a serviço daquela entidade, sendo também que o referido veículo quando foi recebido em doação da Receita Federal pelo Município já apresentava certo desgaste por ter ficado um longo período exposto as intempéries no pátio da receita. Veículo esse que agora está sendo devolvido ao Município e precisa ser substituído para que a entidade não fique sem um meio de transporte que se faz necessário diariamente para o desenvolvimento das atividades na Sede e nos Bairros Mirim e Vila Paraíso, onde a Abemec tem os seus núcleos.

Como de praxe, a cessão de uso será precedida de Termo de Cessão, no qual fique resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução do bem e definido o prazo de uso de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até iguais períodos, enquanto necessário.

Desta forma, esperamos a aprovação unanime deste projeto.

Crissiumal, RS 02 de junho de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal